



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINATE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1027 de 19 de dezembro de 2005.

"Autoriza pagamento de despesas de exercício anterior, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de despesa com aquisição de mercadorias junto à empresa Castro e Pereira LTDA no exercício de 2004, NF 003501 de 17/09/2004 valor R\$475,00; NF 003446 de 01/09/2004 valor R\$30,00 e NF 003506 de 18/09/2004 valor R\$430,00, perfazendo um total de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).

Parágrafo único: As despesas mencionadas neste artigo são referentes à aquisição de materiais de informática.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação, consignada no orçamento vigente:

Unidade 02.002.000 – Serviço Municipal de Administração

Função 04 - Administração

Sub-função 122 – administração Geral

Programa 0401 – Apoio Administração Pública

Atividade 2.006 – Manutenção Atividades Administração Municipal

Dotação:

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.002.000 – Serviço Municipal de Administração

Função – 04 – Administração

Sub função – 062 – Defesa de interesse Público no processo Judiciário

Programa – 0401 – Apoio a administração Pública

Atividade – 2.001 – Manutenção das atividades de assessoria jurídica

Dotação

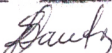
3.0.00.00.00 – Despesas correntes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

19/12/05 A 30/12/05


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração





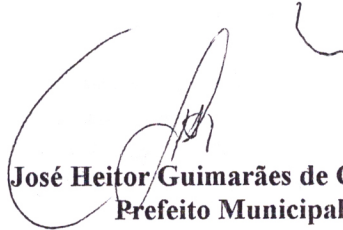
MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINATE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes
- 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas
- 3.3.90.14.00 – Diárias Civil - R\$935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 19 de dezembro de 2005.



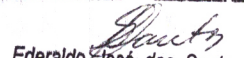
José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

19/12/05 A 30/12/05



Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração